

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 10/2022.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de transposição de recursos da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, em virtude dos gastos dedicados a câmara, ocorrerem em valores superiores aos valores orçados, havendo assim a necessidade de autorização para transposição de recursos da Prefeitura para a Câmara Municipal poder arcar com as suas despesas, necessárias ao cumprimento das despesas até o final do exercício.

Assim sendo, venho respeitosamente enviar a está casa legislativa o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Araçagi, 17 de março de 2022

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE Prefeita Constitucional





PROJETO DE LEI Nº 10/2022.

Autoriza transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento entre as Unidades Gestoras Prefeitura Municipal e Câmara Municipal para atender as suas necessidades.

A Prefeita Constitucional do Município de ARAÇAGI, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover através de Decreto, transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Unidade Gestora Câmara Municipal, no valor de R\$ 215.767,50 do Orçamento Geral do Município de 2022.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARAÇAGI/PB

Araçagi, 17 de março de 2022

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE

Prefeita Constitucional